



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

### ATA

## DE SESSÃO PARA, RECEBIMENTO, ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022/CPLO/SUPEL/RO

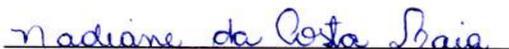
Aos **vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, as nove horas**, por determinação do Superintendente da SUPEL/RO, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações de Obras/CPLO, designada através da **Portarias nº 09 de 17 de janeiro de 2022**, com a finalidade de proceder o recebimento, abertura, análise e julgamento da nova Proposta de Preços, referente a **TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2022/CPLO/SUPEL/RO**, formalizado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0004.068176/2022-42/CBM/RO**, cujo objeto é: **Construção da Organização Bombeiro Militar no município de Colorado do Oeste - RO**. Considerando que a empresa participante deste certame foi DESCLASSIFICADA, logo, o certame licitatório nesta fase restou infrutífero, por conseguinte, foi declarado **FRACASSADO**, decorrido a fase recursal, os autos foram submetidos a deliberação da Autoridade Competente. Considerando ainda, que a Administração Pública manifestou interesse na continuação da licitação, mediante aplicação do disposto no **Art. 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93**, a empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA** foi NOTIFICADA para querendo apresentar nova Proposta de Preços. No horário estabelecido no Aviso de Notificação de Abertura de Sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras, declarou aberta a presente sessão, dando como encerrado o prazo para recebimento dos envelopes da nova Proposta de Preços. Compareceu a este certame a empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, representada pelo **João Alves Pereira Neto, RG nº 524893 SSP/RO**. Dando prosseguimento, passou-se abertura do envelope contendo a nova Proposta de Preços da empresa habilitada e após verificação pela Comissão de Licitação e conclusão da análise, por unanimidade de seus membros, a Comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta da empresa **PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, cujo valor global é de **R\$ 1.951.463,18 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos)**, com prazo de execução de **180 (cento e oitenta) dias corridos**. Ato contínuo, a Presidente perguntou ao representante presente se ele concordava com a decisão proferida, ou se desejaria fazer uso do prazo recursal previsto no art. 109, I, "b", da Lei nº. 8.666/93, e obteve como resposta, que o mesmo estava de acordo com a decisão proferida pela Comissão de Licitação, e que renunciaria ao respectivo prazo, e consequentemente concordando com o prosseguimento do certame licitatório, encerrando-se assim, a segunda fase da licitação. A Comissão de licitação submete os autos a deliberação da Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**, com base no art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas no site [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) bem como através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a sessão, mandando lavrar a presente ATA, que vai assinada por si, pelos demais membros da Comissão e pelo representante presente e, ainda, publicar esta decisão nos meios de comunicação admitidos na Lei Federal nº. 8.666/93 e no site desta SUPEL. Porto Velho/RO, aos **vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, as nove horas e quarenta e cinco minutos**.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**



**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente



**NADIANE DA COSTA LAIA**

Membro

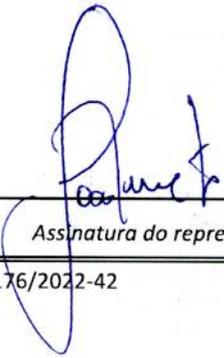


**SAMIR PAIVA DO ESPÍRITO SANTO**

Membro

**EMPRESA PARTICIPANTE:**

**1 - PROGRESSUS CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA:**

  
Assinatura do representante